



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.026 de 1º de abril de 1.993.

"DÁ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA ANDREISA  
APARECIDA DE CARVALHO."

O Povo do Município de Lavras, por seus represen-  
tes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Andreísa Apareci-  
da de Carvalho, a Praça situada na confluência das ruas Rui Bar-  
bosa e João Renato de Pádua, na Vila Murad.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e  
a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam  
cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 1º de abril de 1.993.

  
JULIANA MENICUCCI DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal